



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2018

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO
DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscientos e trinta mil reais)**, destinado à cobertura de novas despesas orçamentárias, que passarão a integrar a Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2018, obedecidas as seguintes disposições:

02 – GABINETE DO PREFEITO

2.001 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

3.1.90.08.00.00.00.00.0001 - Outros Benefícios Assistenciais R\$ 200,00

2.002 – ASSESSORIA JURÍDICA E DE GABINETE

3.1.90.08.00.00.00.00.0001 - Outros Benefícios Assistenciais R\$ 100,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.110 – UNIDADES ESCOLARES

4490.51.00.00.00.00.1057 – Obras e Instalações R\$ 27.623,99

4490.51.00.00.00.00.1056 – Obras e Instalações R\$ 49.704,81

4490.51.00.00.00.00.0020 - Obras e Instalações R\$ 160.000,00

2.048 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

3190.08.00.00.00.00.0020 - Outros Benefícios Assistenciais R\$ 100,00

3190.11.00.00.00.00.0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 21.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

3190.13.00.00.00.00.0020 - Obrigações Patronais R\$ 4.400,00
3190.16.00.00.00.00.0020 - Outras Despesas Variáveis – PC R\$ 400,00

3390.14.00.00.00.00.0020 - Diárias R\$ 500,00
3390.30.00.00.00.00.0020 - Material de Consumo R\$ 800,00
3390.39.00.00.00.00.0020 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos R\$2.000,00
3390.46.00.00.00.00.0020 - Auxílio Alimentação R\$1.200,00

2.013 – CRECHE MUNICIPAL MUNDO INFANTIL

3390.30.00.00.00.00.1052 - Material de Consumo R\$ 5.200,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – TRANSFERENCIAS SUS – UBS/ESF

3390.30.00.00.00.00.4520 - Material de Consumo R\$ 5.700,00
3390.30.00.00.00.00.4500 - Material de Consumo R\$ 12.000,00
3390.39.00.00.00.00.4500-Outros Serviços de Terceiros e Encargos R\$20.000,00
3390.39.00.00.00.00.4520-Outros Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 200,00
3390.39.00.00.00.00.4932-Outros Serviços de Terceiros e Encargos R\$39.000,00
3390.39.00.00.00.00.401-Outros Serviços de Terceiros e Encargos R\$48.000,00
3390.39.00.00.00.00.4590-Outros Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 8.000,00
3390.39.00.00.00.00.4090-Outros Serviços de Terceiros e Encargos R\$45.000,00
3390.39.00.00.00.00.4160-Outros Serviços de Terceiros e Encargos R\$24.000,00
4490.52.00.00.00.00.4505 - Equipamentos e Material Permanente R\$150.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.024 – INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

3390.39.00.00.00.00.1062 - Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 7.227,91

1.130 – RECUPERAÇÃO ASFALTO TREVO DE ACESSO

4490.51.00.00.00.00.0001 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00
4490.51.00.00.00.00.1063 - Obras e Instalações R\$ 311.643,29

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.029 – CENTRO DE ARREMATE DE OVINOS E EVENTOS

3390.41.00.00.00.00.0001 - Contribuições R\$ 56.000,00

11.140 – CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL

4490.51.00.00.00.00.0001 - Obras e Instalações R\$ 150.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

Art. 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes:

1) Emendas Parlamentares para programas de saúde pública R\$ 250.000,00

2) Transferências FNDE/PAR/PAC 2:

Escola Rural R\$ 327.623,99

Quadra Coberta R\$ 149.704,81

3) Transferências e Convênios do Estado:

Transferências Fundo a Fundo para Programas de Saúde Pública R\$ 117.000,00

Convênio DAER para recuperação asfalto trevo acesso R\$ 311.643,29

4) Superávit exercícios anteriores (vínculo de recurso 4932) R\$ 39.000,00

5) Redução de dotações vigentes na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, conforme discriminação abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO

2.002 – ASSESSORIA JURÍDICA E DE GABINETE

Cód.Orç.Red.: 9 – Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

2.003 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Cód.Orç.Red.: 18-Outros Serviços de Terceiros e Encargos- PJ R\$ 12.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 – GESTÃO DE PROJETOS

Cód.Orç.Red.: 44-Outros Serviços de Terceiros e Encargos-PJ R\$ 6.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.009 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Cód.Orç.Red.: 66 - Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 30.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.019 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESF CENTRAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

Cód.Orç.Red. 170 - Material de Consumo R\$ 109.027,91

Cód.Orç.Red.: 173 - Outros Serviços de Terceiros P.F. R\$ 80.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGENCIA

Cód.Orç.Red.: 423 - Reserva de Contingência R\$190.000,00

Art. 3º. Incluem-se às Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em curso, os seguintes projetos:

Proj LDO/1.110 - Continuidade da obra destinada a construção de Escola Rural, tendo como valor a ser repassado pelo FNDE, R\$ 327.623,99;

Proj LDO/1.110 - Continuidade da obra destinada a construção de Quadra Escolar Coberta, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Martins, tendo como valor a ser repassado pelo FNDE, R\$ 149.704,81;

Proj LDO/1.130 - Obra para recuperação asfalto junto ao Trevo de Acesso à sede do Município de Unistalda, através de Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, tendo como valor de repasse R\$ 311.643,29.

Proj LDO/1.140 - Conjunto Habitacional Morada do Sol – Contrapartida do Município para construção de 30 unidades habitacionais (obra em andamento) R\$ 150.000,00.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, RS.

JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2018

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que visa abrir um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda, RS, para o exercício de 2018, em virtude de Repasses de Recursos da União, através de Emenda Parlamentar, a continuidade de obras, como a Escola Rural Seis Salas, Quadra Coberta, Recuperação do Asfalto do Trevo de Acesso, e Conjunto Habitacional Morada do Sol, incluindo a contrapartida do Município – para fins de adesão às metas das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Ademais, justifica-se a abertura de crédito especial no orçamento municipal em decorrência da reforma realizada no imóvel para implantação da Creche Municipal Mundo Infantil, e outras despesas.

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Unistalda, RS, 03 de agosto de 2018.

JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal